

EXMA. SRA. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LEME.

INDICAÇÃO Nº 904 / 2025

Indica adoção de providências visando proporcionar maior celeridade no atendimento da Farmácia Básica localizada no Centro de Saúde II (CS II).

A Vereadora que esta subscreve,

CONSIDERANDO que há reclamações de munícipes e pacientes que utilizam diariamente os serviços da Farmácia Básica do CS II, principalmente em relação à excessiva demora no atendimento, havendo relatos de espera superior a uma hora para retirada de medicamentos. Além disso, usuários relatam que, em diversos momentos, há guichês de atendimento vazios ou sem utilização plena, fator que contribui ainda mais para a lentidão no fluxo de atendimento e gera desconforto à população, especialmente idosos, pessoas enfermas e pacientes com dificuldades de locomoção.

Dessa forma, torna-se necessária a adoção de medidas administrativas e organizacionais que possibilitem maior agilidade no atendimento, melhor distribuição dos servidores nos guichês e otimização do fluxo de atendimento ao público, garantindo mais eficiência, dignidade e qualidade no serviço prestado à população.

INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, que determine ao Setor Competente da municipalidade que adote as medidas cabíveis para a efetuar a **adoção de providências visando proporcionar maior celeridade no atendimento da Farmácia Básica localizada no Centro de Saúde II (CS II).**

Sala das Sessões “Professor Arlindo Fávoro”, em 21 de maio de 2026.

Andrea Navarro Mondin
Vereadora Andrea Mondin